



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



1

<b>PARECER JURIDICO</b>	
<b>Nº (NARCLM) 061791/2006</b>	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>10420/2005/001/2005</b>	Indexado ao Parecer Técnico Nº: <b>000638/2006</b>
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>PRESERVAR-DESDOBRAMENTO DE MADEIRA / PRESERVAR MADEIRA REFLORESTADA LTDA.</b>	CNPJ / CPF: <b>86.502.408/0001-87</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia)	
Município: <b>SANTANA DO PARAISO</b>	
Consultoria Ambiental: <b>UNIVERSALIS – Consultoria, projetos e Serviços Ltda</b>	
Atividade predominante: <b>Desdobramento da madeira.</b>	
Código da DN e Parâmetro Atividade.....: G-03-05-0 - Desdobramento da madeira. Produção.....: 4000 m <sup>3</sup> /ano Data de Implantação.....: 01/01/1995	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( )
Classe do Empreendimento <b>Classe – 4</b>	
Fase do Empreendimento <b>LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA – (LOC)</b>	

### 2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
.....	.....

### 3. Parecer:

A empresa interessada, Preservar Madeira Reflorestada Ltda, já qualificada nos autos, requer concessão de Licença de Operação de natureza Corretiva para a sua unidade de desdobramento de madeira, localizada no distrito industrial de Santana do Paraíso/MG.

*Carla Maria Sant'Anna Almeida*  
Consultora Jurídica  
COPAM/MG-78.514



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

2

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico nº 000638/2006, fls. 226/235 sugere o deferimento da Licença requerida, aduzindo em síntese que:

- a madeira desdobrada na unidade objeto deste pedido de licença é para produção de estrados para transporte de bobinas de aço, tábuas, mourões, entre outros;
- a água utilizada no empreendimento é proveniente de poço tubular e encontra-se devidamente outorgado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, através da Portaria 925/2004;
- a unidade está fora de Área de Preservação Permanente – APP e por se tratar de área urbana, não há exigência de averbação de reserva legal;
- os estudos apresentados foram considerados satisfatórios tecnicamente, bem como as medidas de controle a serem implantadas.

A empresa apresentou Certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, onde consta que a mesma não se encontra inserida em Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce, conforme Plano de Manejo aprovado através de da Deliberação IEF Nº 1217/2002.

Diante do exposto e análise dos documentos acostados, sugerimos a CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva requerida, com validade de 04 (quatro) anos, atendidas as recomendações técnicas descritas no Parecer Técnico, bem como as condicionantes listadas no Anexo I do mesmo, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02 e Decreto 43.905/04. Recomendamos que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental emitido.

É o parecer, s.m.j

#### 4. Parecer Conclusivo

Favorável:      ( ) Não      ( X ) Sim

#### 5. Validade da licença (em anos)


04 (quatro) anos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

3

**6. Data / Responsável**

<b>Data: 20/02/2006</b>	
<b>Responsável(s)</b> Luciana Sant'Anna Haueisen	<b>Assinatura / Carimbo</b> 

*Luciana Sant'Anna Haueisen*  
Consultora Jurídica  
OAB/MG 78.514